



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS -
SEPEX/DSEG/INI/DPA/PF

Assunto: **RECURSO DA AMOSTRA - PORTA-FUNCIONAIS**

Destino: **DICOMP/CLC/CGAD/DLOG/PF**

Processo: **08203.000411/2025-97**

Interessado: **DICOMP/CLC/CGAD/DLOG/PF e EMPRESA METAL GRAPH**

1. Ciente do Recurso apresentado pela Empresa Metal Graph (145942829).
2. Trata-se de recurso administrativo para eventual revisão da Nota Técnica ANÁLISE DA AMOSTRA - METAL GRAPF (145873257).
3. Após a análise das alegações da EMPRESA METAL GRAPH o SEPEX/DSEG/INI/DPA/PF faz as seguintes considerações:
4. Tomando como base o Termo de Referência 91.2025 (143821213) tem-se no item 4.7. (Da exigência de amostra) - "**No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.**" Assim, não há que se considerar qualquer argumentação sobre a amostra apresentada pela recorrente possuir natureza de protótipo, e não de produto final acabado, pois trata-se de um requisito previsto no edital e em acordo com a Lei nº 14.133/2021 (vinculação ao edital - Art. 5º).
5. Adicionalmente, no item 4.8. do T.R. estabelecem-se os **aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade que serão avaliados**. Ou seja, são padrões e critérios objetivos para avaliar a capacidade técnica da empresa a ser contratada, bem como a habilitação técnica para a produção conforme as especificações expressamente descritas no Termo de Referência.
6. No entanto, tomando como base o item 4.6. do Termo de Referência prevê-se que "É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo" e considerando as demais alegações elencadas no recurso sobre "oportunizar a correção de falhas formais ou sanáveis sempre que possível" e pelo princípio da boa-fé, avalio positivamente o **deferimento do pedido a concessão de prazo para ajustes ou apresentação de nova amostra** por até dez dias.
7. Registre-se que o T.R. não exige apenas um protótipo fora das especificações nele estabelecidas, mas uma amostra conforme se prevê no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e demais itens do Termo de Referência 91.2025.
8. Devolvo o presente processo à DICOMP/CLC/CGAD/DLOG/PF para análise e providências necessárias.



JOSELITO CARNEIRO NEVES
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do SEPEX/DSEG/INI/DPA/PF



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO CARNEIRO NEVES, Papiloscopista Policial Federal**, em 06/05/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145957584&crc=75AE57B7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145957584&crc=75AE57B7).

Código verificador: **145957584** e Código CRC: **75AE57B7**.